

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DESCONTO OFERTADO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado a taxa administrativa, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

- 2.2 O desconto proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação dos serviços.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO 10 – MODELO DE CAPACIDADE FINANCEIRA.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20____.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/08/2022 09:54:03**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**Operador:** Claudemir Valério**Ofício:** 7347213**Data prevista de publicação:** 23/08/2022**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14825096	Edital pregAo 43 2022 para publicaAAo diario uniAo.rtf	c758b9149d146a25 a310e98a731494af	7,46	R\$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			7,46	R\$ 272,44

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	79/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361121020153390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.650.491,50		
Data de Lançamento do Edital	22/08/2022		
Data da Abertura das Propostas	06/09/2022	Data Registro	22/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

O Município de Corbélia torna público que fará realizar, às 09:00h do dia 26/09/2022, na Rua Amor Perfeito nº 1616 em Paço Municipal Júlio Tozzo, na Cidade, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Distritos de Corbélia. Objeto: Pavimentação de vias em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 4.624,79 m². Prazo de execução: 240 (dias). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3242-8800, Ramal 217.

Corbélia, 22 de agosto de 2022.
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ nº 27.074.498/0001-93. OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e de refrigeração, recalibração de sensores, controlador de temperatura através de calibrador mestre certificado via RBC das câmaras de conservação de vacinas. VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

PROTOCOLO 45266/22 - Processo Administrativo nº. 170/22
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 22 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de prestação de serviços para Construção do Centro de Convenções Municipal, com área equivalente a 1.117,16m² na área urbana do Município de Itaperuçu conforme detalhamento constantes no Projeto Técnico. DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 23/09/2022 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/09/2022 às 09h00min. Valor Máximo R\$ 4.265.654,81 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) Local de Abertura: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800 Butierinho, Itaperuçu/PR. Informações Complementares: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 22 de agosto de 2022.
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

EDITAL N 238/2022 - PROCESSO N 4067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N 131/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de setembro de 2022, às 09:00 hrs, na plataforma da BLL, haverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor por Item, objetivando a aquisição de luva, calça, camiseta, camisa, botina, capa de chuva e protetor solar para coletores de resíduos, através do convênio 890769/2019 - Programa Lixo Zero. O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporã, 22 de agosto de 2022
ÂNGELO AUGUSTO RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de equipamentos de iluminação e painel de Led, para o VII FESTIVAL CULTURAL promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022. Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 22 de agosto de 2022 às 08h30min do dia 01 de setembro de 2022. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 01 de setembro de 2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 01 de setembro de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 22 de agosto de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 442/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Capacitação a ser direcionada à rede de proteção Intersecretaria da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaiva, 22 de agosto de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0254/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0254/2022, objeto: Aquisição imediata de equipamentos industriais. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 22 de agosto de 2022.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/08/2022 às 08h29min do dia 06/09/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 06/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/09/2022. LOCAL: www.bllcompras.com. Preço Máximo: R\$ 1.650.491,50 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022
ELAINE CRISTINA LUDTKE DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11153/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min, do dia 14/09/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas adaptada e uma poltrona semiautomática através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

Em 22 de agosto de 2022.
LEILIANE COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022-PMPN

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO
Nº 2560/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022-PMPN
MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, tipo Menor Preço Global e que a abertura se dará no dia 14 de Setembro de 2022 - às 09:00 (nove) horas no Auditório da Casa da Cultura sito a Avenida Rui Barbosa Nº 905 - Centro, Objeto: Execução do Contrato de Repasse nº 872794/2018 - Operação 1059690-81 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Valor da Obra: R\$ 245.279,57 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). O Edital de Licitação, Anexos e os documentos necessários para a participação do referido edital estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral, Divisão de Compras, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações: pelo e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br; licitacao@paraisionorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisionorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDelicitações.

Paraíso do Norte, 22 de agosto de 2022.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO PEDRO SIMONELLI - 2ª ETAPA (PLANO DE AÇÃO Nº 0903-2022-018786 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022-322 00007) para a empresa: PFN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EIRELI - EPP, CNPJ: 26.333.078/0001-11, Valor Total Homologado: R\$ 725.404,71 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos).

Peabiru/PR, 22 de agosto de 2022
JULIO CEZAR FRARE



o valor global de R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).
3. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal. Mirador-Pr.

19 de de Agosto de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito municipal

90416/2022

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 054/2022

Objeto: Seleção de Propostas para Contratação de empresa(s) especializada(s) para ministrar diversas oficinas de geração de renda, oriundos do programa IGDE e Família Paranaense através do departamento de Ação Social, Departamento de Esportes, Departamento de Educação e Cultura do município de Moreira Sales. ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 811.216,00 (Oitocentos e onze mil duzentos e dezesseis reais).

LEIA SE:

Valor Total: R\$ 858.144,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais).

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

90252/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES (CNPJ: 76.217.025/0001-03), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Barracão de triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis a ser implantada na PR-479, ROD. Luiz Vitorino Marques, S/N, Área de Terras medindo 20.000m² (Mat. 15.198), na cidade de Moreira Sales/PR.

90725/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES (CNPJ: 76.217.025/0001-03), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil-RCC, e Galharia a ser implantada no Lote de Terras nº 266-A-Rem., Gleba nº 12-2ª Parte da Col. Goioerê (Mat. 12.630) município de Moreira Sales/PR.

90726/2022

Nova Aurora

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 08 de setembro de 2022, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de mesas interativas digitais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Nova Aurora, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I Termo de Referência que integra este Edital.

- O Edital poderá ser obtido nos sites: www.novaurora.pr.gov.br ou <https://blcompras.com/>.

- Demais informações pertinentes a presente Licitação, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, pelo telefone (45) 3243-1122, ou e-mail licitacao@novaurora.pr.gov.br, em qualquer dia útil, no horário das 08 às 11h30min e das 13 às 17h.

Nova Aurora/Pr, em 22 de agosto de 2022.
JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

90638/2022

Nova Esperança

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 011/2022-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Construção de Galpão Pré moldado em piso de concreto para implantação de incubadora industrial, no distrito de Ivaitinga, Município de Nova Esperança – PR. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os

envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 12 de setembro de 2022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – “email” licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 22 de agosto de 2022.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

90378/2022

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 43/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo. Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/08/2022 às 08h29min do dia 06/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 06/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/09/2022.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço Máximo: R\$ 1.650.491,50 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 22/08/2022.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

90479/2022

Paraíso do Norte

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL N.º 2560/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 06/2022-PMPN MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito do Município comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, do tipo Menor Preço Global, e que a abertura se dará no dia 14 de setembro de 2022 – às 09:00 (Nove) horas no Auditório da Casa da Cultura sito a Avenida Rui Barbosa Nº 905 – Centro, Objeto: Execução do Contrato de Repasse nº 872794/2018 – Operação 1059690-81 – Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Valor da Obra: R\$ 245.279,57 (Duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). O Edital de Licitação, Anexos e os documentos necessários para a participação do referido edital de licitação estará disponível aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral, Divisão de Compras, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações: pelo e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br; licitacao@paraisionorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisionorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.

Paraíso do Norte, 22 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

90669/2022

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022 PROCESSO N.º 299/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, zero km, tipo Pick Up, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 177/2022, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria

Edição: 2283/2022-[13] - Data 22/08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 83/2022, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR COMPLETO PARA O SETOR DE ENGENHARIA**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 22/08/2022.

Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício

Edição: 2283/2022-[14] - Data 22/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 43/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/08/2022 às 08h29min do dia 06/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 06/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/09/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 1.650.491,50 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 22/08/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício

Edição: 2283/2022-[15] - Data 22/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no tratamento e destinação final de resíduos urbanos.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 05/09/2022.

Início do Pregão: Dia 05/09/2022, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 117.360,00 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 22/08/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 014/2022

Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

REF.: PREGÃO N.º 43/2022

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia **TICKET LOG**, situada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Prédio 2, Santa Lucia, em Campo Bom – RS, telefone (51) 3920-2200, ramal 1063, e-mail: licitacoes@edenred.com, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, **IMPUGNAR** o edital da licitação supracitada, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

I - DOS FATOS

Está marcada para o dia 06 de setembro de 2022, a realização do certame acima mencionado que tem por objeto escolha da proposta mais vantajosa para ***"Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo."***

Ocorre que, o instrumento convocatório desta licitação contém especificações que são inaplicáveis ao objeto ora licitado, considerando suas particularidades, cuja exigência limitam a participação de um maior número de empresas, prejudicando assim o propósito maior da Licitação que é a **busca pela proposta mais vantajosa para a Administração**, através da ampla disputa, conforme discorreremos a seguir.

II. DO FUNDAMENTO

1. DO IMPEDIMENTO QUANTO AOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Ao tratar dos critérios de Qualificação Econômico Financeira, mencionados no item 10.2 e seguinte nos deparamos com a seguinte colocação quanto aos critérios de qualificação econômico-financeiro exigidos:

10.2. Prova de capacidade financeira, conforme modelo no **ANEXO 10**, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

Sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante - AP - ativo permanente - RLP - realizável a longo prazo - ELP - exigível a longo prazo.

10.2.1. A proponente deverá comprovar sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (Valor maior que)	(LC) (Valor maior que)	(SG) (Valor maior que)
1	1	1

10.3. Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.3.1. Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

10.3.2. Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

10.3.3. O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido referente ao período de existência da licitante deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, conforme § 3º, do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Como é de conhecimento geral, através de publicações liberadas há meses no mercado brasileiro no ramo de gerenciamento, as empresas popularmente conhecidas como Ticket e Ecofrotas – ambas de grande visibilidade nacional - uniram suas bases operacionais através da marca Ticket Log (<http://www.ticketlog.com.br/>).

Esta união, aprovada pelo CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, no dia 24 de maio de 2016, deu origem a um importante *player* na área de gestão de despesas corporativas, criando a mais completa empresa nacional de gestão de

abastecimento e manutenção, unificando as operações da Ticket Car, Repom, Ecofrotas e Expers.

Assim, a única empresa apta a participar de licitações cujo objeto é gerenciamento de abastecimento e/ou manutenção preventiva e corretiva em nome do grupo Edenred é a Ticket Log – Ticket Soluções HDFGT S/A.

Desta forma, devido a união entre as bases empresariais e o compromisso da Diretoria da Ticket Log de ingressar em larga escala no negócio de cartão de crédito, e para tal, fez-se necessário sacrifício de resultados no curto prazo, baseados em um projeto que tem as seguintes premissas:

- Liderança de mercado no ramo de cartão convênio;
- Excelência em serviços;
- Vantagens tecnológicas diferenciadas da concorrência.

Atualmente oferecemos vasta rede credenciada no mercado, assim, sempre haverá um estabelecimento no caminho, garantindo a opção de escolher pelo local da preferência do cliente com a melhor qualidade e preços competitivos. A equipe da Ticket Log trabalha de forma consultiva para melhorar constantemente e otimizar as oportunidades de redução de custo. Este é um importante diferencial a ser oferecido aos nossos clientes.

Com a análise se baseando fortemente no índice em questão, estaremos sendo mal avaliados, pois a liquidez depende dos prazos médios de pagamento e recebimento; no nosso caso específico, **recebemos do cliente em média no dobro do tempo em que pagamos a rede credenciada, corroborando para a redução do índice de liquidez.**

Entretanto, há que ressaltar que a Lei 8.666/93, apesar de não reger especificamente o SENAR/PE, mas é utilizado por todos no Brasil como modo de "consulta", permite várias formas de comprovação de boa situação financeira das empresas participantes, conforme se verifica no art. 31, abaixo transcrito. Se a lei permite o uso de três hipóteses, pode o edital exigí-las alternadamente, assim, caso uma licitante não preencha um dos critérios por questões adversas, poderá sempre ter uma outra alternativa para participar do certame, obedecendo ao Princípio da Competitividade e da Legalidade.

Art. 31 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a

exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Assim, sem a possibilidade de mais de uma forma de comprovação de qualificação econômico-financeira de **modo alternativo**, o edital contraria além da Legislação pertinente, a própria essência da licitação que é seu caráter competitivo.

O artigo § 1º do 3º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 preconiza que:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

1 - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (Grifo nosso)

Empreender um certame licitatório para identificar a proposta mais vantajosa ao interesse público significa que os interessados irão competir para finalmente obterem a contratação.

Nesse sentido, podemos até dizer que a licitação tem caráter contencioso, uma vez que cada licitante busca contratar com a Administração Pública, e para isso tenta, na medida do possível, afastar seus concorrentes, recorrendo das decisões da comissão de licitação e da autoridade superior competente.

O princípio da competitividade é princípio atinente somente à licitação, e está diretamente ligado ao princípio da isonomia. Ora, manter as condições para que haja uma competição isenta de dirigismos, preferências escusas ou interesses dissociados da coisa pública é, em primeira instância, cuidar para que essas condições de participação do certame sejam equânimes para todos os interessados. Simplesmente, podemos afirmar que não há competição sem isonomia e não há isonomia sem competição.

Como podemos notar do inc. I do § 1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 acima transcrito, a norma é bastante abrangente em seu dispositivo, usando nada mais que sete verbos, no infinitivo e conjugados (admitir, prever, incluir, tolerar, comprometer, restringir e frustrar), para coibir quaisquer atividades que tenham por meta direta ou indireta afetar o caráter competitivo do certame licitatório.

O §1º abriga proibição expressa ao Administrador de prever ou tolerar, nos editais, cláusulas ou condições que de qualquer forma comprometam o caráter competitivo do certame. Toshio Mukai extrai dessa disposição o princípio da competitividade, *"tão essencial na matéria que, se num procedimento licitatório, por obra de conluio, faltar a competição (ou oposição) entre os concorrentes, falecerá a própria licitação, inexistirá o instituto mesmo"*. (Cf. **O Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos**, Ed. Saraiva, SP, 1998, p. 16).

Portanto, a exigência editalícia, mostra-se claramente restritiva, sendo capaz também, de **diminuir a participação das empresas no presente certame**, pois da forma como o Edital foi elaborado, o pregão certamente ficará prejudicado, face à inviabilidade de algumas das Licitantes em atenderem a exigência relativa à qualificação econômico-financeira.

Pelo Princípio da Vantajosidade e Economicidade, presume-se como sendo prerrogativa da Administração Pública a congregação do maior número possível de concorrentes, viabilizando agregar preço e qualidade aos serviços, como aspectos que interagem e se complementam, promovendo, desta forma, maior competitividade entre os participantes e opções para o órgão licitante em adequar suas possibilidades e necessidades junto ao serviço licitado.

Nesse íterim, faz-se mister assinalar que o legislador, mediante o artigo 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, prescreve, também, a observância do princípio da competitividade, por considerá-lo, sem dúvida, essencial em certames da espécie de que

se cogita, porquanto se faltar a competição entre os que deles participam, a própria licitação perderá sua razão de ser, que é a de conseguir para o Poder Público a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Assim, qualquer exigência a fim de comprovar a situação financeira das empresas deve ser aplicada em conformidade com os princípios de competitividade e proporcionalidade, inerentes à Administração Pública, buscando seu único fim, qual seja, a participação ampla das interessadas nos processos licitatórios promovidos pela Administração Pública, e não restringir esta participação. Afinal, somente desta forma estará-se assegurando uma conduta justa e ilibada da Administração na prática de seus atos.

Por oportuno, informamos que atendemos a **diversos órgãos da Administração Pública em TODOS os Estados da Federação** para prestação dos serviços aqui em questão, os Governos de Estado do CEARÁ, GOIÁS, RIO GRANDE DO SUL, RORAIMA, ESPÍRITO SANTO, PARÁ, MATO GROSSO, RONDÔNIA, AMAPÁ, TOCANTINS, MARANHÃO, PIAUÍ, POLÍCIA FEDERAL DE TODOS OS ESTADOS DO BRASIL, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE TODOS OS ESTADOS DO BRASIL, TODA PREFEITURA DO ESTADO DE SÃO PAULO e outros órgãos públicos também são nossos clientes, sendo que estes não efetuaram uma exigência tão restritiva como o faz esse Órgão.

Portanto, gostaríamos de solicitar que este órgão altere o edital mencionando que ALTERNATIVAMENTE, as empresas que não alcançarem o índice exigido, serão consideradas habilitadas se comprovarem possuir um capital mínimo ou valor do patrimônio líquido correspondente a 10% da estimativa de custos e/ou garantia contratual.

Inclusive, o Tribunal de Contas da União já firmou entendimento de que a qualificação econômico-financeira deve ser apurada em função das necessidades concretas de cada caso, bem como, "de que as empresas que não preenchem os índices denotadores de boa situação econômico-financeira sejam habilitadas por meio de demonstração de capital social ou patrimônio líquido mínimo". (Acórdão n. 247/2003 – Plenário. Rel. Min. Marcos Vilaça)

O Superior Tribunal de Justiça, também tem decisão, por unanimidade, que baliza o entendimento acima esposado de que o licitante pode participar do certame, demonstrando sua boa condição econômico-financeira através de outras demonstrações que não aquelas exigidas no Edital, senão vejamos:

"EMENTA – ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. EDITAL. MS N.5.606 – DF – (98.0002224-4). Relator Exmo. Sr. Ministro José Delgado. Impetrante: Panaquatira Radiodifusão Ltda. – Impetrado: Ministério de Estado de Comunicações. "

Decisão: A Seção, por unanimidade, concedeu segurança. "I – As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa."

Ainda, no julgamento do RESP n. 402.711/SP, o mesmo STJ assim decidiu:

"1. a comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos. A Lei de Licitações não obriga a administração a exigir, especificamente, para cumprimento do referido requisito, que seja apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, relativos ao último exercício social previsto na Lei de Licitações (Art. 31, inc. I), para fins de habilitação." (Grifo nosso)

Portanto, se este Órgão negar nossa impugnação e mantiver este edital inalterado, além de ferir o princípio da Legalidade, ira afrontar as decisões do TCU e o STJ.

Carlos Ari Sundfeld aduz que princípios são ideias centrais que dão sustentação a um dado sistema e que *"o princípio jurídico é norma de hierarquia superior à das meras regras, pois determina o sentido e o alcance destas, que não podem contrariá-lo, sob pena de pôr em risco a globalidade do ordenamento jurídico"* (SUNDFELD, Carlos Ari. *Fundamentos de direito público*. 4. ed. rev. aum. e atual. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 146.).

O princípio da legalidade está insculpido no art. 1º, caput, da Magna Carta e para o procedimento licitatório e também para o contrato que o sucede significa que a atividade da Administração está vinculada, adstrita ao que dispõe a lei.

Assim muitas vezes o administrador não tem qualquer liberdade para agir em casos em que a lei lhe indica qual a conduta a ser tomada em situações por ela descritas e reguladas.

O princípio da legalidade circunscreve a ação da Administração Pública em termos do que ela pode fazer e como pode fazer, ou seja, ela age em consonância com o disposto pela lei.

No caso das licitações, cada fase do certame está regulada pela lei, existindo direito público subjetivo a todos quantos participem da licitação à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido. É o que estabelece o caput do art. 4º da Lei nº 8.666/93. O parágrafo único desse artigo ainda fixa que o procedimento licitatório previsto naquela lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública.

Com efeito, a Administração não é livre para agir; ela só age *secundum legis*, com o conteúdo e sob a forma previstas em lei. A legalidade se desdobra em dois momentos distintos: o da submissão do agir à lei e o do controle dessa submissão. No primeiro momento importa a natureza derivada da atuação da administração pública ao complementar, seja com preceitos normativos secundários, seja com comandos concretos, a normatividade legal. No segundo momento o que importa é o controle dessa submissão, seja por parte dela própria, seja por parte de órgãos competentes para exercê-lo nos demais Poderes do Estado, manifestado *ex officio* ou provocado por quem a lei reconheça legitimidade para fazê-lo.

O princípio da legalidade, no caso da licitação, pareceu ao legislador infraconstitucional de tal forma importante que veio a ser reproduzido no art. 3º da Lei nº 8.666/93

Nesse sentido, são os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello:

"Princípio – já averbamos alhures – é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido harmônico. É o conhecimento dos princípios que preside a intelecção das diferentes partes componentes do todo unitário que há por nome sistema jurídico positivo" (in Curso de Direito Administrativo, 4ª ed., Malheiros, 1993, pp. 408 e 409).

Nesse sentido, cabe mais uma vez trazermos à colação os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello:

"Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra" (ob. cit., p. 409).

Portanto, nossa solicitação encontra guarita na Lei 8.666/93, na Instrução Normativa n.º 05/95 e nas decisões proferidas pelo TCU e STJ, conforme acima fartamente demonstrado.

Ainda, mesmo não estando sob o critério da INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 3/2018, pode utilizar como parâmetro a determinação de que empresas que não apresentem o valor/percentual exigido deverão então usar de outros critérios como exigência para sua habilitação.

Art. 24. O instrumento convocatório deverá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no art. 22 desta Instrução Normativa, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, para fins de contratação.

Assim, fica sob análise de cada órgão a inclusão de critérios mais ou menos restritivos e que nesse caso em específico, para o tipo de contratação que se propõem, **PODE INCLUSIVE FRUSTRAR O ÊXITO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

2021			2021		
ATIVO	RS		PASSIVO	RS	
ATIVO CIRCULANTE	1.921.485.844.47		PASSIVO CIRCULANTE	2.027.461.766.26	
NÃO CIRCULANTE	1.097.807.080.45		NÃO CIRCULANTE/EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	204.635.970.86	
ESTOQUES	-		FORNecedores	8.444.747.92	
CLIENTES	1.395.405.954.00		TICKETS EM CIRCULAÇÃO	1.227.696.503.91	
INVESTIMENTOS	91.836.274.42		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	787.195.187.80	
IMOBILIZADO	14.195.746.84		CAPITAL SOCIAL	147.313.363.05	
INTANGÍVEL	841.773.791.54		PASSIVO TOTAL	3.019.292.924.92	
ATIVO TOTAL	3.019.292.924.92		LUCRO LÍQUIDO* DESP - REC *	262.423.070.66	
ATIVO PERMANENTE	953.409.795.42		LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	272.059.137.79	
DISPONIBILIDADES	321.734.289.91		RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	525.510.069.37	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	144.397.285.03		PASSIVO REAL * PT MENOS PL *	2.232.097.737.12	
			RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	272.059.137.79	

2021			2021		
LIQUIDEZ CORRENTE	AC/PC	0.95	LIQUIDEZ REC. PRÓPRIOS	AC-PC/PL	-0.13
LIQUIDEZ GERAL	AC+RLP/PC+ELP	0.93	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PL/PC+ELP	0.35
LIQUIDEZ SECA	AC-EST/PC	0.95	QUOC. PATR. LÍQ. E CAP. INT.	PL/CP	5.34
SOLVÊNCIA GERAL	AT/PC+ELP	1.35	RENTABILIDADE DO CAPITAL	LL/PL	0.33
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC+ELP/PL	2.84	PRODUTIVIDADE	ROL/AT+INV	0.09
PART. CAPITAIS DE TERCEIROS	ET/ET+PL	0.74	PART. DÍVIDAS CURTO PRAZO	PC/ET	0.91
CAP. TERC. / CAP. PRÓPRIOS	ET/PL	2.84	MARGEM LUCRO OPERACIONAL	LO/RO	0.52
CAPAC. INVEST. (RECURSOS PRÓPRIOS X TERCEIROS)	PL/PC+ELP	0.35	RISCO FINANCEIRO	PT-PL/PT	0.74
GRAU DE IMOBILIZAÇÃO	AP/PL	1.21	GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL	PC+ELP/AT	0.74

OBS:

Os Cálculos acima apresentados, foram retirados da demonstração financeira do Exercício Social de 2021, publicado em 30 de março de 2022.

Desta forma, verifica-se que a saúde da empresa neste ramo não pode ser atrelada somente ao índice financeiro e econômico, como também, não pode se usar como padrão o mesmo valor número (índice $\geq 1,00$) para todo tipo de contratação, visto que cada segmento comercial possui sua estrutura financeira diferenciada. A nossa, como explicitado acima, exige suporte financeiro aquém dos limites habituais, sendo que, quanto maior a empresa (maior número de clientes), mais dispêndio financeiro ela possui.

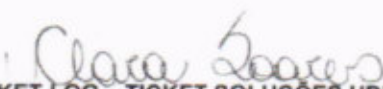
E são por essas razões que requeremos a reformulação do item questionado do edital, sendo para sua retirada ou alteração, exigindo outro valor de índice financeiro ou requerendo a apresentação **alternativa** de patrimônio líquido/capital social igual ou superior a 10% do objeto do edital (e não cumulativa), ou, ainda, somente a aceitação de garantia contratual como suporte de contrato.

Consequentemente, solicitamos a alteração do edital de acordo com a argumentação acima demonstrada, a fim de buscar efetivamente empresa que suporte a contratação com a qualificação econômico-financeira adequada e que promova maior competitividade ao certame.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, requeremos seja a presente impugnação RECEBIDA, CONHECIDA e **PROVIDA INTEGRALMENTE**, para que, ao final, esta Douta Comissão de Licitação altere o edital deste Pregão, conforme fundamentos acima mencionados.

Termos em que pede e, espera deferimento.
Campo Bom - RS, 24 de agosto de 2022.


TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CLARA GABRIELA ALBINO SOARES
ANALISTA DE LICITAÇÕES
MERCADO PÚBLICO
TEL: (51) 3920-2200 - RAMAL: 8273

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
03.506.307/0001-57

ÍNDICES SOBRE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (em milhares de reais-R\$)

	2021		2021
ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO CIRCULANTE	1,921,485,844.47	PASSIVO CIRCULANTE	2,027,461,766.26
NÃO CIRCULANTE	1,097,807,080.45	NÃO CIRCULANTE/EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	204,635,970.86
ESTOQUES	-	FORNECEDORES	8,444,747.92
CLIENTES	1,395,405,954.00	TICKETS EM CIRCULAÇÃO	1,227,696,503.91
INVESTIMENTOS	91,836,274.42	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	787,195,187.80
IMOBILIZADO	14,195,746.84	CAPITAL SOCIAL	147,313,565.05
INTANGÍVEL	841,773,791.54	PASSIVO TOTAL	3,019,292,924.92
ATIVO TOTAL	3,019,292,924.92	LUCRO LÍQUIDO* DESP - REC *	262,423,070.66
ATIVO PERMANENTE	953,409,795.42	LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	272,059,137.79
DISPONIBILIDADES	321,734,289.91	RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	525,510,069.37
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	144,397,285.03	PASSIVO REAL * PT MENOS PL *	2,232,097,737.12
		RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	272,059,137.79

2021			2021		
LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{AC}{PC}$	0.95	LIQUIDEZ REC. PRÓPRIOS	$\frac{AC-PC}{PL}$	-0.13
LIQUIDEZ GERAL	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	0.93	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	$\frac{PL}{PC+ELP}$	0.35
LIQUIDEZ SECA	$\frac{AC-EST}{PC}$	0.95	QUOC.PATR.LÍQ. E CAP.INT.	$\frac{PL}{CP}$	5.34
SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{AT}{PC+ELP}$	1.35	RENTABILIDADE DO CAPITAL	$\frac{LL}{PL}$	0.33
ENDIVIDAMENTO TOTAL	$\frac{PC+ELP}{PL}$	2.84	PRODUTIVIDADE	$\frac{ROL}{AT+INV}$	0.09
PART.CAPITAIS DE TERCEIROS	$\frac{ET}{ET+PL}$	0.74	PART.DÍVIDAS CURTO PRAZO	$\frac{PC}{ET}$	0.91
CAP.TERC. / CAP. PRÓPRIOS	$\frac{ET}{PL}$	2.84	MARGEM LUCRO OPERACIONAL	$\frac{LO}{RLO}$	0.52
CAPAC.INVEST.(RECURSOS PRÓPRIOS X TERCEIROS)	$\frac{PL}{PC+ELP}$	0.35	RISCO FINANCEIRO	$\frac{PT-PL}{PT}$	0.74
GRAU DE IMOBILIZAÇÃO	$\frac{AP}{PL}$	1.21	GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL	$\frac{PC + ELP}{AT}$	0.74

OBS:
Os Cálculos acima apresentados, foram retirados da demonstração financeira do Exercício Social de 2021, publicado em 30 de março de 2022

LOCAL/DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
São Paulo, 6 abril, 2022	ADRIANA RODRIGUES CHAVES 12659173885 ADRIANA RODRIGUES CHAVES CRC SP 260030/O-0-SP Digitally signed by ADRIANA RODRIGUES CHAVES 12659173885 Date: 2022.04.06 11:07:26 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

103

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 492

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 2.483.966.746,42	R\$ 2.426.783.953,98
Circulante		R\$ 1.448.894.699,04	R\$ 1.396.257.826,29
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 410.905.589,62	R\$ 255.301.051,66
Contas a Receber de Clientes		R\$ 902.954.787,48	R\$ 1.014.801.906,91
Derivativos a Receber		R\$ 19.702.581,06	R\$ 17.281.447,76
Despesas Antecipadas		R\$ 8.676.104,43	R\$ 7.334.967,24
Outras Contas a Receber		R\$ 35.487.696,09	R\$ 32.707.595,00
Impostos a Recuperar		R\$ 13.746.300,65	R\$ 12.446.008,41
Partes Relacionadas		R\$ 7.385.371,98	R\$ 6.348.581,58
Dividendos a Receber		R\$ 50.036.267,73	R\$ 50.036.267,73
Não Circulante		R\$ 1.035.072.047,38	R\$ 1.030.526.127,69
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.035.072.047,38	R\$ 1.030.526.127,69
Depósitos Judiciais		R\$ 9.710.391,92	R\$ 9.748.542,05
Bens Mantidos para Venda		R\$ 467.120,77	R\$ 467.120,77
Empréstimos Mutuo		R\$ 85.093.768,58	R\$ 79.396.936,83
Investimento		R\$ 92.030.001,39	R\$ 93.326.909,64
Imobilizado		R\$ 14.580.950,44	R\$ 14.317.219,72
Intangível		R\$ 830.289.755,51	R\$ 830.546.361,10
Direito de Uso de Bens Arrendados		R\$ 2.900.058,77	R\$ 2.723.037,58
Passivo		R\$ 2.483.966.746,42	R\$ 2.426.783.953,98
Circulante		R\$ 1.473.950.365,42	R\$ 1.404.561.453,96
Fornecedores		R\$ 5.854.959,62	R\$ 4.338.575,06
Outros Contas a Pagar com Partes Relacionadas		R\$ 45.464.440,57	R\$ 47.030.268,55
Dividendos Obrigatórios		R\$ 180.253.704,10	R\$ 180.253.704,10
Outras Contas a Pagar		R\$ 8.246.342,47	R\$ 9.241.696,25
Sociedades Controladas e Coligadas		R\$ 101.773.194,37	R\$ 102.037.512,08
Afilados a Pagar		R\$ 226.859.913,17	R\$ 128.813.615,13
Reembolsos a Efetuar		R\$ 855.827.305,05	R\$ 894.681.892,74
Empréstimos a Pagar		R\$ 2.987.867,38	R\$ 2.816.060,16
Obrigações Trabalhistas		R\$ 23.653.112,31	R\$ 24.325.472,85
Obrigações Tributárias		R\$ 8.942.004,46	R\$ 7.208.610,82
Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher		R\$ 14.087.521,92	R\$ 3.814.046,22
Não Circulante		R\$ 155.351.048,49	R\$ 154.548.702,72
Passivo Não Circulante		R\$ 155.351.048,49	R\$ 154.548.702,72
Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas		R\$ 7.316.494,82	R\$ 7.341.363,35
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos		R\$ 146.365.276,92	R\$ 147.207.339,37
Passivo a Descoberto em Participações Societárias		R\$ 1.669.276,75	R\$ 0,00
Patrimonio Liquido		R\$ 854.665.332,51	R\$ 867.673.797,30
Capital Social		R\$ 154.031.519,30	R\$ 154.031.519,30
Reservas de Capital		R\$ 5.973.685,58	R\$ 5.973.685,58

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

104

Número de Ordem do Livro: 503

Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 2.426.783.953,98	R\$ 3.019.292.924,92
Circulante		R\$ 1.396.257.826,29	R\$ 1.921.485.844,47
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 254.591.051,66	R\$ 421.734.289,91
Contas a Receber de Clientes		R\$ 1.006.721.343,67	R\$ 1.395.405.954,00
Derivativos a Receber		R\$ 17.281.447,76	R\$ 829.470,17
Despesas Antecipadas		R\$ 7.334.967,24	R\$ 8.869.022,40
Outras Contas a Receber		R\$ 42.307.496,12	R\$ 44.352.609,33
Impostos a Recuperar		R\$ 12.446.008,41	R\$ 11.639.139,64
Partes Relacionadas		R\$ 5.539.243,70	R\$ 4.546.066,67
Dividendos a Receber		R\$ 50.036.267,73	R\$ 34.109.292,35
Não Circulante		R\$ 1.030.526.127,69	R\$ 1.097.807.080,45
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.030.526.127,69	R\$ 1.097.807.080,45
Depósitos Judiciais		R\$ 9.748.542,05	R\$ 10.616.225,70
Bens Mantidos para Venda		R\$ 467.120,77	R\$ 467.120,77
Empréstimos Mutuo		R\$ 79.396.936,83	R\$ 133.313.938,56
Investimento		R\$ 93.326.909,64	R\$ 91.836.274,42
Imobilizado		R\$ 14.317.219,72	R\$ 14.195.746,84
Intangível		R\$ 830.546.361,10	R\$ 841.773.791,54
Direito de Uso de Bens Arrendados		R\$ 2.723.037,58	R\$ 5.603.982,62
Passivo		R\$ 2.426.783.953,98	R\$ 3.019.292.924,92
Circulante		R\$ 1.404.561.453,96	R\$ 2.027.461.766,26
Fornecedores		R\$ 4.338.575,06	R\$ 8.444.747,92
Outros Contas a Pagar com Partes Relacionadas		R\$ 46.659.254,14	R\$ 26.568.507,55
Dividendos Obrigatórios		R\$ 180.253.704,10	R\$ 132.739.888,03
Outras Contas a Pagar		R\$ 9.612.710,66	R\$ 7.027.436,11
Afilados a Pagar		R\$ 128.813.615,13	R\$ 226.888.603,16
Reembolsos a Efetuar		R\$ 894.681.892,74	R\$ 1.227.696.503,91
Empréstimos Mutuo		R\$ 102.037.512,08	R\$ 331.285.154,07
Arrendamentos a Pagar		R\$ 2.816.060,16	R\$ 5.771.934,70
Obrigações Trabalhistas		R\$ 24.325.472,85	R\$ 28.488.246,81
Obrigações Tributárias		R\$ 7.208.610,82	R\$ 9.365.797,20
Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher		R\$ 3.814.046,22	R\$ 23.184.946,80
Não Circulante		R\$ 154.548.702,72	R\$ 204.635.970,86

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

105

Número de Ordem do Livro: 503

Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Passivo Não Circulante		R\$ 154.548.702,72	R\$ 204.635.970,86
Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas		R\$ 7.341.363,35	R\$ 10.014.700,90
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos		R\$ 147.207.339,37	R\$ 192.939.365,12
Passivo a Descoberto em Participações Societárias		R\$ 0,00	R\$ 1.681.904,84
Patrimonio Liquido		R\$ 867.673.797,30	R\$ 787.195.187,80
Capital Social		R\$ 154.031.519,30	R\$ 147.313.565,05
Reservas de Capital		R\$ 5.973.685,58	R\$ 5.973.685,58
Reserva de Lucros		R\$ 700.823.877,09	R\$ 638.660.091,47
Outros Resultados Abrangentes		R\$ 6.844.715,33	R\$ (4.752.154,30)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 492

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 158.573.235,79	R\$ 14.981.887,02
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 339.024.940,69	R\$ 34.165.295,14
Serviços Prestados		R\$ 398.200.199,30	R\$ 40.828.032,73
Rendimento de Aplicação Financeira		R\$ 12.489.672,93	R\$ 1.075.442,23
(-) (-) Imposto		R\$ (49.348.768,77)	R\$ (5.097.621,65)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (22.316.162,77)	R\$ (2.640.558,17)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (215.698.361,04)	R\$ (19.642.306,35)
(-) Comerciais		R\$ (6.004.582,37)	R\$ (1.128.361,60)
(-) Com Pessoal		R\$ (95.912.501,19)	R\$ (9.532.527,39)
(-) Assessoria e Representação		R\$ (19.215.834,32)	R\$ (2.060.489,02)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (27.503.846,81)	R\$ (2.773.484,68)
(-) Outras Despesas Gerais e Administrativas		R\$ (30.214.155,92)	R\$ (3.840.028,68)
(-) Outras Despesas/Receitas Operacionais, Líquidas		R\$ (81.306.431,80)	R\$ (3.501.984,48)
Equivalência Patrimonial		R\$ 44.458.991,37	R\$ 3.194.569,50
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 93.630.537,87	R\$ 5.187.855,99
Receitas Financeiras		R\$ 103.597.179,28	R\$ 5.970.664,87
(-) Despesas Financeiras		R\$ (9.966.641,41)	R\$ (782.808,88)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (58.383.881,73)	R\$ (4.728.957,76)
(-) Correntes		R\$ (26.559.647,38)	R\$ (2.987.936,47)
(-) Diferidos		R\$ (31.824.234,35)	R\$ (1.741.021,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.21.55.C0.D1.E0.CA.2D.BF.94.17.B4.5C.45.E3.7E.EA.98.66.B8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

107

Número de Ordem do Livro: 503

Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 247.441.183,64
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 455.807.891,51
Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ 551.064.755,71
Rendimento de Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 5.990.545,37
(-) (-) Imposto		R\$ 0,00	R\$ (68.351.085,02)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (32.896.324,55)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (198.271.742,51)
(-) Comerciais		R\$ 0,00	R\$ (10.112.137,57)
(-) Com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (112.714.201,20)
(-) Assessoria e Representação		R\$ 0,00	R\$ (22.125.006,75)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ 0,00	R\$ (30.864.809,87)
(-) Outras Despesas Gerais e Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (41.476.732,45)
(-) Outras Despesas/Receitas Operacionais, Líquidas		R\$ 0,00	R\$ (46.551.950,68)
Equivalência Patrimonial		R\$ 0,00	R\$ 65.573.096,01
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 83.854.970,15
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 96.207.471,19
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (12.352.501,04)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (93.949.935,51)
(-) Correntes		R\$ 0,00	R\$ (43.226.934,96)
(-) Diferidos		R\$ 0,00	R\$ (50.723.000,55)

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

108

Número de Ordem do Livro: 492

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
Nº de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	233.801.318-22
Nº de Série do Certificado	39662028711433647973154970815284001831013519379
Nome do Signatário	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	26/04/2021 a 26/04/2024

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 492

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	233.801.318-22
Nº de Série do Certificado	562522549940361958855671287086300072854219870282
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	27/04/2021 a 27/04/2022

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/02/2021 a 28/02/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

110

Número de Ordem do Livro: 493

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	233.801.318-22
N° de Série do Certificado	562522549940361958855671287086300072854219870282
 Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	27/04/2021 a 27/04/2022
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
 Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/03/2021 a 31/03/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

111

Número de Ordem do Livro: 494

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
Nº de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	233.801.318-22
Nº de Série do Certificado	562522549940361958855671287086300072854219870282
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	27/04/2021 a 27/04/2022

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/04/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

112

Número de Ordem do Livro: 495

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	233.801.318-22
Nº de Série do Certificado	562522549940361958855671287086300072854219870282
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	27/04/2021 a 27/04/2022
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
Nº de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

113

Período da Escrituração: 01/05/2021 a 31/05/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 496

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	233.801.318-22
Nº de Série do Certificado	562522549940361958855671287086300072854219870282
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	27/04/2021 a 27/04/2022
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
Nº de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

114

Número de Ordem do Livro: 497

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
Nº de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	582.074.816-68
Nº de Série do Certificado	221370009263831384576062292149716195324778982474
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	22/09/2021 a 22/09/2022

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/07/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

115

Número de Ordem do Livro: 498

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
Nº de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	582.074.816-68
Nº de Série do Certificado	221370009263831384576062292149716195324778982474
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	22/09/2021 a 22/09/2022

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/08/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 499

116

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
Nº de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	582.074.816-68
Nº de Série do Certificado	221370009263831384576062292149716195324778982474
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	22/09/2021 a 22/09/2022

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/09/2021 a 30/09/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

117

Número de Ordem do Livro: 500

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
Nº de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	582.074.816-68
Nº de Série do Certificado	221370009263831384576062292149716195324778982474
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	22/09/2021 a 22/09/2022

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/09/2021 a 30/09/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

118

Número de Ordem do Livro: 500

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
Nº de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/10/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

119

Número de Ordem do Livro: 501

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
Nº de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	582.074.816-68
Nº de Série do Certificado	221370009263831384576062292149716195324778982474
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	22/09/2021 a 22/09/2022

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/10/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

120

Número de Ordem do Livro: 501

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/11/2021 a 30/11/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

121

Número de Ordem do Livro: 502

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
Nº de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	582.074.816-68
Nº de Série do Certificado	221370009263831384576062292149716195324778982474
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	22/09/2021 a 22/09/2022

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/11/2021 a 30/11/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

122

Número de Ordem do Livro: 502

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

123

Número de Ordem do Livro: 503

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	582.074.816-68
Nº de Série do Certificado	221370009263831384576062292149716195324778982474
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	22/09/2021 a 22/09/2022
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
Nº de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57	
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/01/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 492
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C4.21.55.C0.D1.E0.CA.2D.BF.94.17.B4.5C.45.E3.7E.EA.98.66.B8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Diretor	23380131822	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822	396620287114336479 731549708152840018 31013519379	26/04/2021 a 26/04/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	562522549940361958 855671287086300072 854219870282	27/04/2021 a 27/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C4.21.55.C0.D1.E0.CA.2D.BF.94.17.B4
.5C.45.E3.7E.EA.98.66.B8-3

Escritação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/06/2021 às 14:38:28

2D.3F.A5.5F.EE.68.89.59
8B.A4.72.25.17.76.7A.BC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57	
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2021 a 28/02/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 493
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A4.5D.1A.D0.84.06.2A.ED.C2.3A.9D.76.D4.6D.B8.7F.45.97.2E.3E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	562522549940361958 855671287086300072 854219870282	27/04/2021 a 27/04/2022	Sim
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A4.5D.1A.D0.84.06.2A.ED.C2.3A.9D.76
.D4.6D.B8.7F.45.97.2E.3E-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/08/2021 às 15:08:09

9E.AE.92.16.98.51.1E.CF
A0.D0.B6.40.70.FB.DF.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57	
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2021 a 31/03/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 494
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 26.57.DA.FC.C5.CF.6F.12.EE.78.49.BC.99.08.38.3E.26.CE.31.BA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	562522549940361958 855671287086300072 854219870282	27/04/2021 a 27/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

26.57.DA.FC.C5.CF.6F.12.EE.78.49.BC
.99.08.38.3E.26.CE.31.BA-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/08/2021 às 11:39:50

2C.7C.D9.CE.90.80.AE.3F
9E.44.8F.A8.F3.D7.DF.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57	
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2021 a 30/04/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 495
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0A.79.85.7B.E7.A8.36.FA.D4.AC.08.84.BC.E9.0D.3C.FE.DB.3B.BA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	562522549940361958 855671287086300072 854219870282	27/04/2021 a 27/04/2022	Sim
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0A.79.85.7B.E7.A8.36.FA.D4.AC.08.84.
BC.E9.0D.3C.FE.DB.3B.BA-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/08/2021 às 11:04:30

CC.92.C7.67.6B.0B.1C.D9
7A.C5.55.2C.85.B0.94.6A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

128

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57	
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2021 a 31/05/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 496
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.30.03.A2.EB.BE.C3.15.D3.0C.32.63.3D.E3.BD.6E.EB.9A.CE.02	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	562522549940361958 855671287086300072 854219870282	27/04/2021 a 27/04/2022	Sim
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

79.30.03.A2.EB.BE.C3.15.D3.0C.32.63.
3D.E3.BD.6E.EB.9A.CE.02-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/08/2021 às 13:06:43

01.93.65.D0.A2.23.E0.B3
35.84.DF.BB.1F.DF.1A.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

129

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57	
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2021 a 30/06/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 497
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B8.EC.AC.CD.98.A5.98.B6.F1.A4.9A.42.14.AE.96.C8.87.B8.53.06	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	221370009263831384 576062292149716195 324778982474	22/09/2021 a 22/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B8.EC.AC.CD.98.A5.98.B6.F1.A4.9A.42
.14.AE.96.C8.87.B8.53.06-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/03/2022 às 18:15:39

5F.43.7B.D4.D3.F9.BE.BE
E6.5C.08.3A.86.6F.E1.D6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

130

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57	
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2021 a 31/07/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 498
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F4.69.0B.F7.99.AA.56.25.6E.6E.56.2F.D0.D4.28.83.44.0E.25.06	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	221370009263831384 576062292149716195 324778982474	22/09/2021 a 22/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F4.69.0B.F7.99.AA.56.25.6E.6E.56.2F.
D0.D4.28.83.44.0E.25.06-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/03/2022 às 21:15:23

5E.7D.FF.8B.D3.BE.6D.C3
4C.13.30.15.8F.E3.B0.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57	
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2021 a 31/08/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 499
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 73.5D.74.B1.C3.43.E5.54.14.64.49.EB.08.D7.0F.D1.D4.97.66.65	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	221370009263831384 576062292149716195 324778982474	22/09/2021 a 22/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

73.5D.74.B1.C3.43.E5.54.14.64.49.EB.
08.D7.0F.D1.D4.97.66.65-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/03/2022 às 15:49:55

5C.4B.70.A7.AB.45.8C.E3
86.3B.FD.C1.9C.B3.37.0F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57	
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2021 a 30/09/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 500
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 87.45.6A.71.CF.C5.CA.67.8B.77.6C.E9.60.B2.12.6E.B6.47.01.A7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	221370009263831384 576062292149716195 324778982474	22/09/2021 a 22/09/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

87.45.6A.71.CF.C5.CA.67.8B.77.6C.E9.
60.B2.12.6E.B6.47.01.A7-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/04/2022 às 07:18:39

01.67.97.62.94.4C.29.1D
06.59.89.C5.19.FE.9C.79

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57	
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2021 a 31/10/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 501
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 50:F5.C9.25.C4.FC.64.E6.E8.08.A1.68.46.09.D5.75.DF.5D.92.8E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	221370009263831384 576062292149716195 324778982474	22/09/2021 a 22/09/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

50.F5.C9.25.C4.FC.64.E6.E8.08.A1.68.
46.09.D5.75.DF.5D.92.8E-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/04/2022 às 12:05:54

9C.57.CD.9A.85.30.E9.53
FE.AD.A1.33.88.EB.53.05

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57	
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2021 a 30/11/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 502
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9F.BB.70.66.2B.33.A8.9B.E9.DE.87.4E.83.AC.DE.23.26.43.08.CC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	221370009263831384 576062292149716195 324778982474	22/09/2021 a 22/09/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

9F.BB.70.66.2B.33.A8.9B.E9.DE.87.4E.
83.AC.DE.23.26.43.08.CC-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/04/2022 às 18:42:12

33.48.19.7B.9E.EB.80.33
92.A5.BE.24.E9.7A.14.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300057003	CNPJ 03.506.307/0001-57	
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 503
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 69.FB.86.1C.77.3E.B9.07.17.F2.DA.4E.0D.0F.AD.8F.9C.EC.B3.67	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	221370009263831384 576062292149716195 324778982474	22/09/2021 a 22/09/2022	Sim
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

69.FB.86.1C.77.3E.B9.07.17.F2.DA.4E.
0D.0F.AD.8F.9C.EC.B3.67-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/04/2022 às 20:24:26

64.B1.EC.E0.5E.04.D2.BD
F1.11.8A.F8.33.E4.F8.23

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

136

Número de Ordem do Livro: 492

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

NIRE 43300057003

CNPJ 03.506.307/0001-57

Número de Ordem 492

Natureza do Livro Diário Geral

Município CAMPO BOM

Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/11/1999

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 9409541

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Natureza do Livro Diário Geral

Número de ordem 492

Quantidade total de linhas do arquivo digital 9409541

Data de inicio 01/01/2021

Data de término 31/01/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.21.55.C0.D1.E0.CA.2D.BF.94.17.B4.5C.45.E3.7E.EA.98.66.B8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/02/2021 a 28/02/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

137

Número de Ordem do Livro: 493

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

NIRE: 43300057003

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem: 493

Natureza do Livro: Diário Geral

Município: CAMPO BOM

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/11/1999

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 9489047

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Natureza do Livro: Diário Geral

Número de ordem: 493

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 9489047

Data de início: 01/02/2021

Data de término: 28/02/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.5D.1A.D0.84.06.2A.ED.C2.3A.9D.76.D4.6D.B8.7F.45.97.2E.3E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/03/2021 a 31/03/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

138

Número de Ordem do Livro: 494

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

NIRE: 43300057003

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem: 494

Natureza do Livro: Diário Geral

Município: CAMPO BOM

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/11/1999

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 11728177

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Natureza do Livro: Diário Geral

Número de ordem: 494

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 11728177

Data de início: 01/03/2021

Data de término: 31/03/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.57.DA.FC.C5.CF.6F.12.EE.78.49.BC.99.08.38.3E.26.CE.31.BA-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/04/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

139

Número de Ordem do Livro: 495

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

NIRE: 43300057003

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem: 495

Natureza do Livro: Diário Geral

Município: CAMPO BOM

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/11/1999

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 11173817

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Natureza do Livro: Diário Geral

Número de ordem: 495

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 11173817

Data de início: 01/04/2021

Data de término: 30/04/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.79.85.7B.E7.A8.36.FA.D4.AC.08.84.BC.E9.0D.3C.FE.DB.3B.BA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/05/2021 a 31/05/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 496

140

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

NIRE: 43300057003

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem: 496

Natureza do Livro: Diário Geral

Município: CAMPO BOM

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/11/1999

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10346989

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Natureza do Livro: Diário Geral

Número de ordem: 496

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10346989

Data de início: 01/05/2021

Data de término: 31/05/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.30.03.A2.EB.BE.C3.15.D3.0C.32.63.3D.E3.BD.6E.EB.9A.CE.02-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

141

Número de Ordem do Livro: 497

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

NIRE: 43300057003

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem: 497

Natureza do Livro: Diário Geral

Município: CAMPO BOM

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/11/1999

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10637837

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Natureza do Livro: Diário Geral

Número de ordem: 497

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10637837

Data de início: 01/06/2021

Data de término: 30/06/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.EC.AC.CD.98.A5.98.B6.F1.A4.9A.42.14.AE.96.C8.87.B8.53.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/07/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

142

Número de Ordem do Livro: 498

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

NIRE: 43300057003

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem: 498

Natureza do Livro: Diário Geral

Município: CAMPO BOM

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/11/1999

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10771850

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Natureza do Livro: Diário Geral

Número de ordem: 498

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10771850

Data de início: 01/07/2021

Data de término: 31/07/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.69.0B.F7.99.AA.56.25.6E.6E.56.2F.D0.D4.28.83.44.0E.25.06-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/08/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 499

143

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

NIRE: 43300057003

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem: 499

Natureza do Livro: Diário Geral

Município: CAMPO BOM

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/11/1999

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6273659

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Natureza do Livro: Diário Geral

Número de ordem: 499

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6273659

Data de início: 01/08/2021

Data de término: 31/08/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.5D.74.B1.C3.43.E5.54.14.64.49.EB.08.D7.0F.D1.D4.97.66.65-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/09/2021 a 30/09/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

144

Número de Ordem do Livro: 500

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

NIRE: 43300057003

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem: 500

Natureza do Livro: Diário Geral

Município: CAMPO BOM

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/11/1999

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6345375

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Natureza do Livro: Diário Geral

Número de ordem: 500

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6345375

Data de início: 01/09/2021

Data de término: 30/09/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.45.6A.71.CF.C5.CA.67.8B.77.6C.E9.60.B2.12.6E.B6.47.01.A7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/10/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 501

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

NIRE: 43300057003

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem: 501

Natureza do Livro: Diário Geral

Município: CAMPO BOM

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/11/1999

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 5650627

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Natureza do Livro: Diário Geral

Número de ordem: 501

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 5650627

Data de início: 01/10/2021

Data de término: 31/10/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.F5.C9.25.C4.FC.64.E6.E8.08.A1.68.46.09.D5.75.DF.5D.92.8E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/11/2021 a 30/11/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 502

146

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

NIRE: 43300057003

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem: 502

Natureza do Livro: Diário Geral

Município: CAMPO BOM

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/11/1999

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 5656846

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Natureza do Livro: Diário Geral

Número de ordem: 502

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 5656846

Data de início: 01/11/2021

Data de término: 30/11/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.BB.70.66.2B.33.A8.9B.E9.DE.87.4E.83.AC.DE.23.26.43.08.CC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.506.307/0001-57

147

Número de Ordem do Livro: 503

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

NIRE: 43300057003

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem: 503

Natureza do Livro: Diário Geral

Município: CAMPO BOM

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/11/1999

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 5844054

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Natureza do Livro: Diário Geral

Número de ordem: 503

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 5844054

Data de início: 01/12/2021

Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.FB.86.1C.77.3E.B9.07.17.F2.DA.4E.0D.0F.AD.8F.9C.EC.B3.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.****(PODERES: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - LICITAÇÕES)**

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lucia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. DOUGLAS ALMEIDA PINA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 582.074.816-68 e pelo Diretor Sr. MATHIEU DEHAINE, francês, casado, portador da cédula de identidade RNM nº F131197-R, inscrito no CPF/MF sob nº 242.588.878-03, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 6º andar, bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05425-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento nomeiam e constituem como seus procuradores: **ALEX GAMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, analista de licitações pleno, portador da cédula de identidade RG nº 1086227046, inscrita no CPF/ME sob o nº 833.059.040-20; **ANDRÉ BARRA AGUIRRE JABER**, brasileiro, solteiro em união estável, gerente de relacionamento mercado público, portador da cédula de identidade RG nº 4254821, SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.416.111-50; **BRUNA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, casada, gerente de relacionamento mercado público, portadora da cédula de identidade RG nº 296768960, SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 314.115.458-93; **CLARA GABRIELA ALBINO SOARES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 521624, SSP/RO, inscrita no CPF/ME sob o nº 926.239.802-68; **CLOVIS BECKER**, brasileiro, casado, executivo de vendas remota, portador da cédula de identidade RG 707140754 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.295.530-15, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 450, Brasília, Ivoti/RS, CEP: 93900-000; **DANIELE PEIXOTO FREITAS**, brasileira, solteira, advogada, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 5067454834, inscrita no CPF/ME sob o nº 892.099.070-00; **DRIELLI DUARTE DA SILVA**, brasileira, solteira, analista de políticas públicas, portadora da cédula de identidade RG nº 1093596871, inscrita no CPF/ME sob o nº 022.034.580-54; **ÉLLEN DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 1093012878 SJS II-RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.496.230-74; **EMMILYN DE LIMA PEREIRA**, brasileira, solteira, executiva de vendas remota, portadora da cédula de identidade RG nº 1087861694, inscrita no CPF/ME sob o nº 020.378.730-77, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 869, casa 20, bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, CEP: 91540-420; **FRANCISCO RONALDO DE SOUZA BENTO**, brasileiro, casado, gerente de relacionamento mercado público, portador da cédula de identidade RG nº 111810786, SSP/CE, inscrito no CPF/ME sob o nº 409.079.882-53; **GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, gerente de vendas presencial de mercado público, portador da cédula de identidade RG nº 7071001346, SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 968.612.400-44; **IGOR DE MOURA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, gerente de relacionamento mercado público, portador da cédula de identidade RG nº 6564768 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 082.001.364-18; **IVANIA FONSECA HEBERLE**, brasileira, solteira, gerente de relacionamento mercado público, portadora da cédula de identidade RG nº 4063062915, inscrita no CPF/ME sob o nº 983.656.140-49, residente e domiciliada na Avenida Inconfidência, nº 1357, bloco 7, apto 404, bairro Marechal Rondo, Canoas/RS, CEP: 92020-303; **LEONARDO NUNES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade



RG nº 507.453.942-9 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 006.143.540-64; **LUANA LIMA MOURA**, brasileira, divorciada, gerente de relacionamento mercado público, portadora da cédula de identidade RG nº 2001002058552, inscrita no CPF/ME sob o nº 922.166.173-34; **MATHEUS SOARES MAYER**, brasileiro, convivente em união estável, executivo de vendas remota, portador da cédula de identidade RG nº 109662114 - SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 030.342.800-76, residente e domiciliado na Avenida Rodrigues da Fonseca, 1695, apto 802, Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP: 91740-800; e **RENATA DA CRUZ PIUCO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 8092914715, SJS/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 014326780-94, todos com escritório no mesmo endereço da sede da Outorgante, a quem confere poderes para que, **individualmente**, possam representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, secretarias e seus departamentos, Sistema S, Entidades Sem Fins Lucrativos, Fundações e Empresas Públicas e Privadas, em todo território nacional, em quaisquer processos de licitações públicas ou privadas, sejam elas em forma de convite, tomada de preços, concorrências, pregões eletrônicos e presenciais, em todas as modalidades e tipos de licitações previstas no ordenamento brasileiro, como também representá-la em quaisquer assuntos relacionados a dispensas de licitações podendo, para tanto, prestar declarações e informações necessárias, atualizar, renovar registros cadastrais, e, **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO DE DOIS PROCURADORES OU UM PROCURADOR EM CONJUNTO COM UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DA OUTORGANTE** assinar e requerer, ajustar cláusulas e condições, concordar, discordar, apresentar recurso, impugnações, contrarrazões, formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar a prazos recursais, assinar propostas e declarações, autorizar terceiros a obter vista de processos administrativos, bem como autorizar a extração de cópias, autorizar terceiros a participar de licitações presenciais podendo, para tanto, apresentar e assinar documentos referentes à licitação participada, ofertar lances e manifestar intenção e/ou desistência de recurso em nome da Outorgante. A PRESENTE PROCURAÇÃO REVOGA QUALQUER OUTRA PROCURAÇÃO, NOS MESMOS TERMOS, ANTERIORMENTE OUTORGADA. OBSERVANDO SEMPRE AS RESTRIÇÕES E LIMITES FIXADOS PELO ESTATUTO SOCIAL. FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DE QUAISQUER PODERES. **OS PODERES ORA OUTORGADOS DEIXAM DE GERAR EFEITOS, AUTOMATICAMENTE, EM RAZÃO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE TRABALHO COM A OUTORGANTE, NOS TERMOS DO ART. 682, III, DO CÓDIGO CIVIL. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 13/07/2022 ATÉ 12/05/2023.**

Campo Bom, RS, 13 de julho de 2022.

Douglas Almeida Pina
Diretor Presidente

Mathieu Dehaine
Diretor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AC16-0383-547C-2D86> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AC16-0383-547C-2D86

**Hash do Documento**

5A4DD84ABCB5A595EB14974EC1B955CEACCEAA5F7D1D22ABF515679A8006AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2022 é(são) :

- ☒ Douglas Almeida Pina (Signatário) - 582.074.816-68 em
22/07/2022 13:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Mathieu Dehaine (Signatário) - 242.588.878-03 em 19/07/2022
08:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
E AUTORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
CLARA GABRIELA ALBINO SOARES

DOC. IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF
521624 SSDC RO

CPF
926.239.802-68

DATA NASCIMENTO
25/11/1986

FILIAÇÃO
JANIRA ALBINO SOARES

PERMISSÃO
AB

REC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04235208695

VALIDADE
24/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
21/11/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
27/11/2017

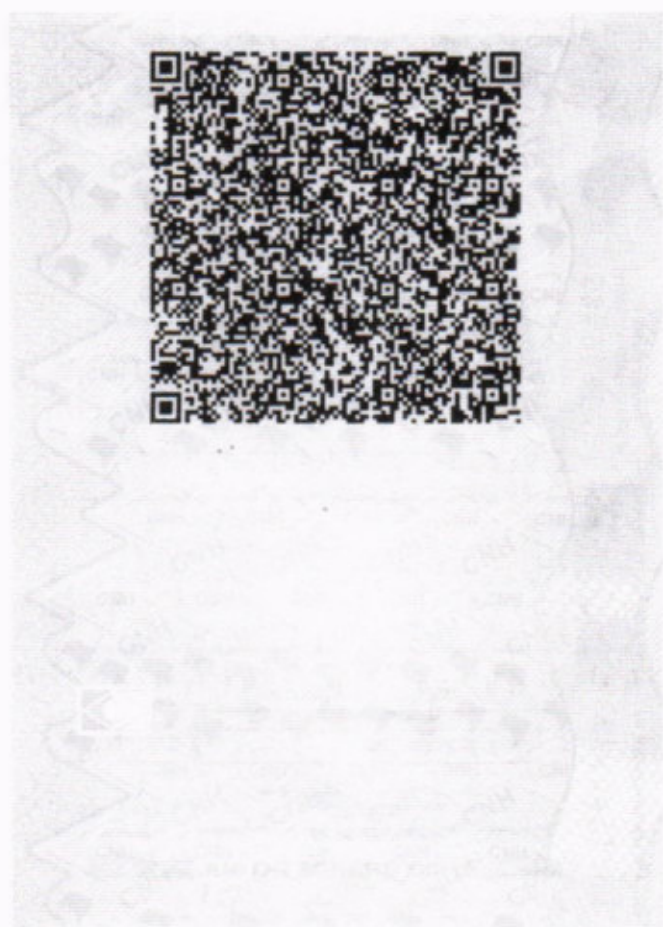
ASSINATURA DO EMISSOR

41601080627
RS200831038

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1571546489

PROIBIDO PLASTIFICAR
1571546489



**BLL COMPRAS**

Impugnações - Processo 43/2022 - MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Requerimento

segue impugnação

Criado em	Arq. impug.	Endereço
24/08/2022 12:45	IMPUGNAÇÃO.pdf	https://lanceelectronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/3759117819e4446a85c5a228e5b18386.pdf
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - 03506307000157 licitacoes@edenred.com / (51) 3920-2200		

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.



ELAINE CRISTINA LUDIK DOS SANTOS
NOVA SANTA BÁRBARA-PR - 24/08/2022

Gerado em: 24/08/2022 13:14:27



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Pregoeira

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 24/08/2022.

Prezada Senhora,

Solicito parecer jurídico quanto a impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 43/2022, apresentada pela empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo, conforme documentos anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022



PARECER JURIDICO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE CARTÃO CREDENCIADO PARA CADA VEÍCULO.

Interessado: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Trata o presente expediente de impugnação interposto pela empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, em face do edital do processo licitatório, modalidade pregão eletrônico nº 43/2022, que tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

Alega a impugnante, que o edital convocatório contém especificações que são inaplicáveis ao objeto ora licitado, considerando particularidades que limitariam a participação de um maior número de empresas.

Que os itens 10.2, exige a prova de capacidade financeira, por demonstrações contábeis do último exercício social, e os itens 10.3. e seguintes, de forma cumulativa pede as demonstrações financeiras do último exercício social e capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido referente ao período de existência do licitante, deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento).



Após relata situação particular de sua empresa, que atravessou processo de junção, que impossibilitaria sua participação no certame.

Passemos a análise da impugnação.

Verifica-se que a mesma foi protocolada, em data de 24/08/2022, às 12;45 horas, ou seja, dentro do prazo legal fixado pela legislação em vigor, sendo tempestiva e estando apta a ser analisada.

Ao cotejo da alegações tecidas na peça impugnatória, temos que, os licitantes que participem de qualquer processo licitatório, cabe a obrigação de comprovar à Administração Pública os requisitos mínimos quanto à sua capacidade de executar o objeto que se pretende contratar, como condição à habilitação para a celebração do pretendido vínculo jurídico.

Nesta linha, seguindo o que dispõe a vigente Lei Federal de nº 8.666/1993, a Administração Pública, ao adotar as modalidades legais de certame, como: Tomada de Preço, Concorrência, Pregão ou Regime Diferenciado de Contratação, encontra-se obrigada a exigir os documentos relativos à: **(a)** habilitação jurídica; **(b)** qualificação técnica; **(c)** qualificação econômico-financeira; **(d)** regularidade fiscal e trabalhista e **(d)** comprovação de não contratar menor de idade.

No tocante à mencionada questão, assim dispõe os §§ 2º e 3º do artigo 31 da vigente Lei 8.666/1993:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

§ 2º A Administração, nas compras para **entrega futura e na execução de obras e serviços**, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a **exigência de capital mínimo** ou de **patrimônio líquido mínimo**, ou ainda as **garantias previstas no § 1º do art. 56 desta**



Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

*§ 3o O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior **não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.*

Como se verifica do teor do § 2º do artigo 31 acima transcrito, para Contratos Administrativos que tenha como objeto a entrega futura de determinado produto ou a execução de serviços ou obras, a norma possibilita à Administração Pública exigir dos licitantes várias formas de comprovação da capacidade econômico-financeira para a execução do compromisso pretendido, não sendo os meios de comprovação de dita condição o problema enfrentado pelos licitantes.

Não são poucos os casos nos quais a Administração Pública faz constar do Edital de Licitação que regula o processo concorrencial, exigências quanto à dita comprovação, que demonstrem cumulativamente: **(a) capital mínimo; (b) patrimônio líquido mínimo** ou **(c) as garantias previstas n§ 1o do art. 56 desta Lei Federal de n. 8.666/1993.**

Inúmeros foram os questionamentos formulados nas mais variadas licitações promovidas em todo o Brasil, motivando o Tribunal de Contas da União a editar a **Súmula 275**, através da qual assim consolidou o tema:

Súmula n.º 275 - *Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, **de forma não cumulativa**, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.*



Assim, no tocante às licitações promovidas pela União Federal ou por qualquer outro ente de Direito Público que utilize recursos federais, poderá o licitante exigir que a Administração Pública que promove o certame cumpra o regramento acima transcrito, posto que, as normas regulatórias definidas pela referida Corte de Contas impõe a todo e qualquer órgão da Administração Pública o seu fiel atendimento se, evidentemente, encontrar-se submetida à competência jurisdicional do TCU.

Assim estabelece a Súmula 222 do Egrégio Tribunal de Contas da União:

Súmula n.º 222

As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

É fato, entretanto, pouco importa qual seja a intenção da Administração Pública, posto que a solução para a questão não decorre da intenção detida pelo ordenador de despesa.

A questão principal diz respeito à possibilidade de se exigir, cumulativamente, alguma das garantias previstas no § 2º do art. 31 da Lei 8.666/93, com os índices contábeis previstos nos §§ 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93.

Lei 8.666/93

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores



mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

...

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Cumprе mencionar o seguinte trecho do voto do relator, Ministro-Substituto Weder de Oliveira, no Acórdão 647/2014 – TCU – Plenário:

Voto

A adoção de critério único para comprovação de capacidade econômico-financeira da empresa, por meio de índices de liquidez, pode levar, na



fase de execução do contrato, à frustração do objetivo para o qual a licitação foi realizada.

Aliás, essa é a preocupação expressa no art. 31, § 1º, da Lei 8.666/93:

"Art. 31 (...)

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)" (Grifei)

É certo que a exigência de capital mínimo muito elevado em relação ao valor da contratação pode levar à frustração do caráter competitivo da licitação. Entretanto, é claro que ignorar medidas de porte das empresas pode levar a administração a assumir riscos excessivos, como o exemplo acima demonstra.

Não é por outra razão que a Súmula TCU 275/2012 oferece três opções visando à asseguuração de adimplemento do contrato a ser celebrado: capital mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias:

"SÚMULA Nº 275/2012

Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços."

Não há vedação legal à exigência de capital mínimo, patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, cumulativamente com os índices contábeis previstos no § 1º do art. 31 da Lei 8.666/93. Também não merece prosperar o argumento de que somente deve ser exigido capital mínimo quando os índices forem